



Processo: 038.314/2019-3
Natureza: CBEX – Multa
Responsável: Ítalo Anderson M. Barros

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg (art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Ítalo Anderson Mendes Barros	21/06/2018	2730/2014-TCU-Plenário 1218/2015-TCU- Plenário 3164/2016-TCU- Plenário 651/2017-TCU- Plenário 525/2018-TCU-Plenário

Esclarecimentos adicionais:

- a) A partir do processo originador (TC-009.202/2011-0), foram constituídos 9 (nove) processos de CBEX: 038.298/2019-8, 038.309/2019-0, 038.310/2019-8, 038.313/2019-7, 038.314/2019-3, 038.315/2019-0, 038.332/2019-1, 038.335/2019-0, 038.343/2019-3;
- b) O responsável constituiu representantes legais;
- c) A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos a multa.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Scbex, em 4 de março de 2020.

(Assinado eletronicamente)
Jaqueline Vils Lomando
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 3420-7